



**4ª Reunião Ordinária
Assembleia de Freguesia do Lumiar
Quadriénio 2025-2029**

Moção N° 08/PS

**Pela apresentação semestral da execução orçamental e
financeira da Junta de Freguesia do Lumiar**

A transparência, a prestação de contas e o escrutínio democrático constituem princípios fundamentais da gestão pública e são indispensáveis para reforçar a confiança dos cidadãos nas suas instituições, que estamos certos que este executivo também pretende.

A Assembleia de Freguesia, enquanto órgão deliberativo e fiscalizador, deve dispor de informação periódica, clara e acessível sobre a atividade desenvolvida pela Junta de Freguesia, permitindo acompanhar não apenas a execução do orçamento aprovado, mas também a concretização dos investimentos anunciados e a evolução da situação financeira da junta.

Atualmente, a apreciação da atividade financeira da Junta ocorre, essencialmente, aquando da apresentação dos documentos de prestação de contas anuais. Contudo, a crescente complexidade da gestão autárquica e a necessidade de um acompanhamento mais próximo justificam a criação de um momento intermédio de prestação de contas perante esta Assembleia.

Uma apresentação semestral, mais simples, menos detalhada, mas bastante esclarecedora, da situação económica e financeira permitiria aos eleitos e aos cidadãos conhecer, em tempo útil, a execução das políticas



públicas, o grau de concretização dos investimentos previstos e a evolução dos principais indicadores financeiros, reforçando a transparência e promovendo uma cultura de responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Assim, a Assembleia de Freguesia do Lumiar delibera recomendar à Junta de Freguesia que, na próxima Assembleia de Freguesia:

1. Proceda à apresentação de um relatório de execução semestral da sua atividade financeira e orçamental. Essa apresentação inclua, nomeadamente:

- a) O grau de execução do orçamento da receita e da despesa;
- b) A análise das principais variações face ao orçamento aprovado;
- c) A identificação dos principais investimentos realizados e dos investimentos em curso;

2. Seja igualmente apresentada informação financeira intercalar, não auditada, incluindo:

- a) Balanço semestral;
- b) Demonstração dos Resultados;
- c) Demonstração dos Fluxos de Caixa;

3. A documentação seja disponibilizada aos membros da Assembleia com antecedência razoável, de forma a permitir uma análise cuidada e fundamentada.



A presente moção não visa criar encargos administrativos excessivos, mas antes promover uma cultura de transparência, proximidade e responsabilização, reforçando o papel da Assembleia de Freguesia e o direito dos cidadãos a conhecer a forma como são geridos os recursos públicos.

Lumiar, 25 de junho de 2026

Os eleitos pelo Partido Socialista